



**NORMAS DO CONCURSO  
DE IDEIAS PARA A ELABORAÇÃO DE UM  
LOGÓTIPO PARA O MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**

## **Artigo 1º** **(Objetivos)**

O Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para o Município de Grândola é uma iniciativa da Câmara Municipal de Grândola, com o principal objetivo de desenvolver uma proposta criativa para o novo logótipo municipal com vista a sua futura utilização no plano institucional e em ações de divulgação, promoção e comunicação.

As/os participantes deverão ter em conta a visão, missão, valores e objetivos do Município de Grândola, expressos no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (artigos 1.º, 2.º e 3.º), publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 8 de 11 de Janeiro de 2013 e alguns dos elementos que caracterizam e distinguem este Município, referenciados no anexo 1 destas normas, procurando que as suas propostas reflitam a identidade e singularidade do município.

## **Artigo 2º** **(Público alvo)**

1. Serão admitidas participações de pessoas singulares e pessoas coletivas, nascidas ou residentes no território do concelho de Grândola.
2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 3 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

## **Artigo 3º** **(Prazos)**

1. O prazo para a receção das propostas decorre de 18 novembro a 13 de dezembro de 2013.
2. O prazo para avaliação das propostas a concurso decorrerá de 16 a 20 de dezembro.
3. A divulgação do resultado do concurso e a apresentação do logótipo vencedor serão feitas no dia 23 de dezembro.

## **Artigo 4º** **(Logótipo)**

1. Os logótipos terão de ser inéditos e criativos. Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.
2. Os logótipos deverão conter, obrigatoriamente, a expressão Grândola Município;
3. Os logótipos terão de ser elaborados em formato vetorial e não estar protegidos para edição;
4. Os logótipos devem ser entregues em formato vetorial (\*.eps), e em suporte digital (jpg, gif, tiff) e, ainda, um exemplar em papel;
5. Os logótipos devem ser realizados no sistema de cores CMYK;
6. Os logótipos deverão ser apresentados nos seguintes formatos: versão policromática, escala

de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo, Pantone e não devem estar protegidos para edição;

7. Deverão ser apresentadas versões alternativas do logótipo (ao alto, ao baixo, etc.) e deverão ser efetuados estudos de comportamento da imagem: aplicação sobre fundos e área de proteção;

8. O logótipo vencedor passará a ser propriedade da Câmara Municipal de Grândola;

9. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para a adaptação do logótipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

## **Artigo 5º** **(Entrega dos trabalhos)**

1. Os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital e papel (impressão em formato A4), respeitando o exposto no artigo 4º;
2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior “Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para o município de Grândola”. O interior deste envelope deverá conter:
  - a) As várias versões do logótipo, conforme artigo 4º;
  - b) Uma memória descritiva e justificativa da escolha feita;
  - c) Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo no seu interior identificação do(s)/a(s) autor(es)/a(s), morada completa, endereço de correio eletrónico e contato telefónico;
  - d) As declarações constantes no anexo 2;
3. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado ou entregue na seguinte morada:  
Câmara Municipal de Grândola – Gabinete da Presidência – Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281, Grândola. Tel. 269450033. Correio eletrónico: gab.presidente@cm-grandola.pt
4. A data limite de participação no concurso é o dia 13 de Dezembro de 2013 e só serão aceites as propostas que forem registadas no Expediente da Câmara Municipal até às 16h desta data;
5. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

## **Artigo 6º** **(Júri)**

1. O júri será composto por:
  - Presidente da Câmara Municipal, que presidirá ao júri;
  - Vereadora responsável pela área do Turismo;

- Docente a designar pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Grândola;
  - Docente a designar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja;
  - Chefe da Divisão de Planeamento.
2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares directos;
  3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
  4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo;
  5. Compete ao júri:
    - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
    - b) Proceder à avaliação e selecção dos trabalhos apresentados a concurso.

### **Artigo 7.º** **(Publicitação das normas do concurso)**

1. As normas do concurso serão publicitadas no site [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt) e estarão disponíveis no atendimento do edifício principal da Câmara Municipal de Grândola.

### **Artigo 8.º** **(Critérios de Avaliação dos trabalhos)**

1. O júri avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:
  - a) Adequação da imagem ao objeto do concurso – P1;
  - b) Criatividade – P2;
  - c) Imagem – P3;
  - d) Enquadramento temático – P4.
2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:  
 $P1 \times 0,20 + P2 \times 0,30 + P3 \times 0,30 + P4 \times 0,20$
3. Em caso de empate o presidente do júri usará de voto de qualidade para proceder ao desempate.

### **Artigo 9.º** **(Prémio)**

1. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) do trabalho classificado em 1.º lugar receberá(ão) um prémio em dinheiro, no valor de 750 euros.
2. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) dos trabalhos classificados em 2.º lugar e em 3.º lugar receberá(ão) um vale de compras, para ser utilizado no comércio tradicional, no valor de 350 euros e 250 euros, respetivamente.
3. Se a proposta vencedora tiver como autor/a um/a jovem residente no concelho, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, o Município providenciará a realização de um estágio

profissional no âmbito do programa “Estágios Emprego”, desde que o/a jovem reúna todas as condições previstas naquele programa

4. O município promoverá o trabalho vencedor e respetivo(s)/a(s) autor(es)/a(s) nos diversos meios de comunicação do Município ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt), facebook, agenda Maré Alta), e junto da imprensa local e regional.
5. A proposta vencedora passará a ser o logótipo institucional do município.

### **Artigo 10.º** **(Divulgação dos resultados)**

1. O resultado do concurso será divulgado no sítio da Internet e na página do Facebook do Município de Grândola.
2. Os 5 trabalhos mais bem classificados serão expostos no átrio da Câmara Municipal entre os dias 23 de Dezembro de 2013 e 10 de Janeiro de 2014

### **Artigo 11.º** **(Direitos de propriedade)**

1. O logótipo vencedor será propriedade do Município de Grândola.
2. Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo(s)/a(s) autor(es)/a(s) do logótipo.
3. A entidade proprietária do logótipo reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.
4. O júri constituído para avaliar o logótipo, poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, desde que tenha o aval do(s)/a(s) autor(es)/a(s).
5. Os restantes trabalhos a concurso serão propriedade do(s) seu(s) autor(es) e poderão ser levantados na morada indicada no Artigo 5.º do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

### **Artigo 11.º** **(Casos omissos)**

A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao Júri.

### **Artigo 12.º** **(Disposições finais)**

1. O júri poderá decidir não escolher um logótipo vencedor caso considere que nenhuma proposta tem mérito suficiente ou que nenhuma se adequa ao pretendido;
2. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, das presentes normas.

## ANEXO 1

Ideias identitárias do Concelho de Grândola:

- Uma frente atlântica com 45 quilómetros de praias extremamente bem preservadas no plano ambiental e a nível paisagístico, que tornam este território foco das atenções dos principais grupos económicos na área do turismo, a nível nacional e internacional;
- Um território caracterizado pela confluência e complementaridade de 3 paisagens distintas: mar, serra e planície alentejana;
- Uma ligação forte e indissociável ao 25 de Abril de 1974 e aos valores nobres da Liberdade e Democracia;
- Um concelho com 469 anos de história, que se orgulha do seu passado, mas que se afirma como um território moderno, fraterno e de oportunidades para todos.

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Nome completo \_\_\_\_\_, portador do B.I/C.C. n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, nascido em (D.N.) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e residente em \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração de um Logótipo para o Município de Grândola, promovido pela Câmara Municipal de Grândola.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2013

### DECLARAÇÃO

(Nome completo) \_\_\_\_\_, portador do B.I/C.C. n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, nascido em (D.N.) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e residente em \_\_\_\_\_, declara que, caso a sua proposta seja vencedora, cede os direitos de utilização e distribuição do logótipo ao Município de Grândola de acordo com as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração de um Logótipo para o Município de Grândola, promovido pela Câmara Municipal de Grândola.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2013

### DECLARAÇÃO

(Nome completo) \_\_\_\_\_, portador do B.I/C.C. n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, nascido em (D.N.) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e residente em \_\_\_\_\_, declara por sua honra que é natural ou que reside no Concelho de Grândola, podendo comprovar essa afirmação, se tal for considerado necessário. Mais declara ter conhecimento de que uma falsa declaração é motivo de exclusão imediata do concurso.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2013

NOTA: Juntar estas declarações preenchidas ao projeto no ato de entrega, no interior de um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior.